



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 7 de Março de 2025 • Ano XIII • Nº 4266

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº
003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PENEDO E O SENHORA MARIA ANGELICA DOS
SANTOS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. Gustavo de Alencar Freitas, portador do CPF nº 042.675.104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego, 96, apato W, Santa Luzia, Centro, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **MARIA ANGELICA DOS SANTOS**, portadora do CPF: 310.344.204-10, residente e domiciliado na barão do rio branco, nº01, centro, Penedo/AL denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº **003/2023**.

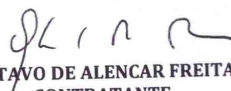
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

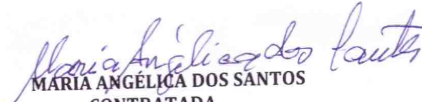
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 003/2023 por igual período, conforme art.3, da Lei nº8.245/91 bem como a Lei nº 8.666/93 tendo sua vigência iniciada em 03/01/2025 e termino em 03/01/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

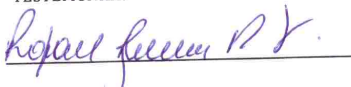
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 03 de Janeiro 2025


GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
CONTRATANTE


MÁRIA ANGÉLICA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:

